



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete

OFÍCIO Nº 282/2020/GABIN/SECOM/SEGOV/PR

Brasília, 02 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada Federal

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional - Anexo I da Câmara dos Deputados - Térreo - Sala 02

70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 765/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1349/2020 (SEI 2043785), que trata do Requerimento de Informação nº 765/2020, de autoria do Deputado Federal MARCELO CALERO, e solicita informações sobre *“a anunciada decisão da SECOM de processar profissional de imprensa em razão de críticas ao governo”*, encaminho o Ofício nº 281/2020/GABIN/SECOM/SEGOV/PR (2096191) que trata dos subsídios enviados pelo Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais Digitais da Secretaria de Comunicação Social deste Ministério.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA - Ministro de Estado das Comunicações, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2096322** e o código CRC **2E983F4C** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.001736/2020-03

SEI nº 2096322

Palácio do Planalto, 2º andar — Telefone: (61) 3411-4837

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social
Gabinete

OFÍCIO Nº 281/2020/GABIN/SECOM/SEGOV/PR

Brasília, 02 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FABIO SALUSTINO MESQUITA FARIA
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 9º andar
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 765/2020

Senhor Ministro,

Versam os autos sobre o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1349 (2043785), por meio do qual a Primeira-Secretária da Mesa da Câmara, Deputada SORAYA SANTOS, encaminha o Requerimento de Informação nº 765/2020, de autoria do Deputado Federal MARCELO CALERO, que requer ao Ministro das Comunicações informações sobre *"a anunciada decisão da SECOM de processar profissional de imprensa em razão de críticas ao governo"*.

Conforme esclarecido pelo Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais Digitais desta Secretaria, informo que, à época do ocorrido, as competências da Secretaria Especial de Comunicação Social estavam previstas no art. 20 do Decreto nº 9980/2019, a saber:

Art. 20. À Secretaria Especial de Comunicação Social compete:

- I - formular e implementar a política de comunicação e de divulgação social e de programas informativos do Poder Executivo federal;
- II - coordenar e acompanhar a comunicação interministerial e as ações de informação e difusão das políticas do Governo federal;
- III - articular-se com instituições do Poder Executivo federal, quando da divulgação de políticas, programas e ações do Governo federal e em eventos, solenidades e viagens dos quais o Presidente da República e outras autoridades de interesse da Presidência da República participem;
- IV - coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade e os patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e das sociedades sob o controle da União;
- V - relacionar-se com os meios de comunicação e as entidades dos setores de comunicação e

exercer as atividades de relacionamento público-social;

VI - solicitar ao Ministro de Estado a convocação de redes obrigatórias de rádio e de televisão;

VII - coordenar e consolidar a comunicação governamental nos canais próprios de comunicação;

VIII - relacionar-se com a imprensa regional, nacional e internacional;

IX - coordenar as ações de comunicação da República Federativa do Brasil no exterior e na realização de eventos institucionais da Presidência da República com representações e autoridades nacionais e estrangeiras, em articulação com os demais intervenientes;

X - organizar e desenvolver sistemas de informação e de pesquisa de opinião pública; e

XI - apoiar os órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa.

Nesse sendo, buscou-se garantir informação aos cidadãos sobre a atual gestão do Poder Executivo federal, em conformidade com os objetivos das ações de comunicação governamentais, entre elas o inciso IV: "disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais", nos termos do Decreto n.º 6.555/2008.

Entende-se, desta forma, que a SECOM, como órgão de comunicação do Governo federal atuou dentro dos limites constitucionais, respeitando as disposições do Capítulo V (*Da Comunicação Social*), do Título VIII (*Da Ordem Social*), todos da Constituição da República.

Por fim, esclarecemos que nenhuma medida foi adotada pela SECOM contra os referidos jornalistas, por não ser sua atribuição institucional, não sendo possível prestar informações relativas às competências de outros órgãos.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Respeitosamente,

SAMY LIBERMAN

Secretário Especial Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário(a) Especial substituto(a)**, em 02/09/2020, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2096191** e o código CRC **671059FB** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.001736/2020-03

SEI nº 2096191

Palácio do Planalto, 2º andar — Telefone: (61) 3411-4837

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>